



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTEROU A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN”.**

O presente Projeto de Lei visa alterar os incisos I e IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.021/2003, reduzindo a alíquota do ISSQN incidente sobre determinadas atividades do setor cultural e de entretenimento, especialmente aquelas relacionadas a espetáculos, festivais e manifestações artísticas.

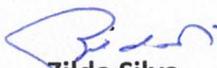
Segundo a justificativa que acompanha o Projeto, a medida busca fomentar o desenvolvimento do setor cultural no Município de Varginha, ampliando o acesso da população às atividades artísticas e incentivando a economia criativa local.

Do ponto de vista financeiro, o projeto é acompanhado de seu Impacto orçamentário, ao qual usa medida de compensação o crescimento da base de arrecadação do IPTU, decorrente da inclusão de novos loteamentos no Município.

Ao examinar o mérito da proposta, verifica-se que os valores são relativamente modestos em relação à capacidade orçamentária do Município, estando devidamente fundamentado e equilibrado, de forma a preservar a sustentabilidade fiscal.

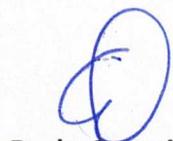
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de abril de 2025.**

  
**Zilda Silva**  
Vereadora Relatora

De acordo:

  
**Ana Rios Fontoura**  
Vereadora

  
**Dudu Ottoni**  
Vereador